CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 106/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 10 de 06 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de 06 de 24
Presidente

Miguel Pereira, 10 de junho de 2024.

Mensagem nº 084/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 420.074,20 (quatrocentos e vinte mil, setenta e quatro reais e vinte centavos) **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 24 / 06 / 24
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2023, das Transferências dos Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e tem como finalidade atender as atividades do Programa de Proteção Social Básica.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 10 / 06 / 2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

LEI Nº DE DE DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 420.074,20, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 420.074,20 (quatrocentos e vinte mil, setenta e quatro reais e vinte centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1661 - R$ 420.074,20 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat., Ut. em Geral Copa, Cozinha, Mesa/Outros	R$ 14.743,28
33.90.30.02.1661	Material para Limpeza e Higiene	R$ 25.000,00
33.90.30.03.1661	Material para Escritório e Expediente	R$ 20.000,00
33.90.30.04.1661	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 15.000,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 10.000,00
33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 32.330,92
33.90.30.99.1661	Material de Consumo - Outros	R$ 10.000,00
33.90.32.05.1661	Fornecimento de Quentinhas	R$ 5.000,00
33.90.36.03.1661	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 30.000,00
33.90.39.02.1661	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 15.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R$ 20.000,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 10.000,00
33.90.39.15.1661	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
33.90.39.19.1661	Assinaturas e Publicações	R$ 5.000,00
33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos – Pes. Jurídica	R$ 30.000,00
33.90.39.99.1661	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R$ 23.000,00
33.90.40.01.1661	Serv. Tecnologia Informação e Comunicação	R$ 15.000,00
44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 40.000,00
44.90.52.03.1661	Mobiliário em Geral	R$ 40.000,00
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R$ 20.000,00
44.90.52.99.1661	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 25.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta : 0019681 – 9, 1019681 - 9 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 499.148,36	Obrigações	R$ 79.074,16
		Superávit	R$ 420.074,20
Total	**R$ 499.148,36**	**Total**	**R$ 499.148,36**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal